

PRIMEIROS ANOS DE GOVERNO DE D. JOÃO II. A CORTE E AS SUAS LUTAS

Manuela MENDONÇA*

Quando falamos em lutas na corte de D. João II, logo o nosso pensamento se volta para o modo violento como este rei reprimiu as denominadas “conspirações”, sendo habitual que se façam sobre elas interpretações apressadas, que apenas põem em relevo a crueldade do monarca. Sem dúvida essa actuação, que marcou os três primeiros anos de governo efectivo do filho de Afonso V, foi de extrema violência, mas é fundamental situá-la no contexto geral vivido então no ocidente medievo. Só a essa luz ela poderá ser entendida, ainda que não elogiada, numa corte em que o rei tinha absoluta necessidade de se afirmar como senhor soberano. Importa, pois, que nos situemos no tempo para podermos tentar uma compreensão desse modo de proceder que, creio poder afirmá-lo, foi apenas a parte visível de um complexo processo que tinha como objectivo a “viragem” para a centralização do poder régio de que D. João II foi o principal agente e protagonista. Ora, é o porquê da necessidade de agir desse modo que importa apreender para depois avaliar e, eventualmente, relativizar as acções cruéis daquele que ficaria consagrado na História como o “Príncipe Perfeito”.

Na corte havia claramente duas forças em presença - a dos grandes senhores e a do rei - que se digladiavam pela afirmação da respectiva preponderância e domínio do poder. Ora, o esforço necessário à defesa desses interesses dificultava, ou melhor, impossibilitava uma via pacífica para a solução do problema. Para entender essas posições extremadas torna-se indispensável conhecer não só a mentalidade dos senhores que haviam exercido o predomínio durante o reinado anterior, mas também, como ficou referido, a realidade vivida, à época, no ocidente europeu e de que o principal protagonista foi Luís XI (1461-1483), rei que liderou um processo irreversível que conduziria à centralização do poder em França. Foi a partir da sua acção que esse reino “prenait l'habitude d'être dirigée par une volonté unique”¹. Para conseguir esse feito o rei precisou, naturalmente, de dominar tudo e todos. Reorganizou, por isso, as principais instituições, isto é, a justiça e as finanças, mas actuou igualmente pela força, sendo conhecidas as mortes violentas a que submeteu o duque de Alençon, o conde de Armagnac e o conde de Saint-Pol. Só desse modo, ou pelo menos assim o acreditou Luís XI, conseguiria “voir les marches et confins de son royaume, avoir connaissance de tout et de tous...”².

Mas também na vizinha Espanha a actuação régia teve que enfrentar os grandes poderios, que se afirmaram progressivamente ao longo do reinado de Henrique IV e cujos interesses se agudizaram com a crise política que se abriu na sequência da sua morte. Por isso os Reis Católicos, que viram unidas as Coroas de Castela e Aragão a partir de 1479, lideraram uma política conducente à progressiva afirmação da soberania régia. Sem que tenham executado acções directas de extermínio das grandes casas senhoriais, o seu reinado ficou igualmente marcado pelo reforço do poder central, para o que muito contribuiu a fundação da Santa Hermandad, organizada a partir das Cortes realizadas em Madrigal, em 1476. Também a vitória sobre as grandes casas senhoriais

que se tinham colocado ao lado de Portugal na guerra que travaram após a morte de Henrique IV, muito contribuíu para esse predomínio e afirmação de Fernando e Isabel.

Podemos, assim, afirmar que o último quartel do século XV foi época privilegiada e mesmo propícia à definitiva e irreversível centralização do poder, neste ocidente medieval. Portugal não constituiu, pois, uma excepção. Com um poderio crescente a partir de D. João I, as grandes casas haviam encontrado espaço adequado ao crescimento no reinado de D. Afonso V. Caberia ao filho deste monarca a difícil tarefa de reconduzir à Coroa o seu papel de *líder* do reino, o que não constituiu tarefa fácil.

Os primeiros anos de governo de D. João II foram decisivos nesse processo, sendo certo que o clima de tensão latente que então se viveu se explica pelos acontecimentos que precederam o reinado. Quer dizer, no tempo em o Príncipe assumiu a regência do reino, substituindo seu pai, que se envolveu em guerra pela Coroa de Castela³. Perfilou-se desde então a inimizade que oporia os grandes senhores ao jovem rei.

Quando, em Maio de 1475, o príncipe D. João se despediu de Afonso V em Pedra Boa⁴, tinha como certo que o período de Regência que iniciava iria ser fundamental para o seu conhecimento da realidade portuguesa. O regimento do reino, outorgado por seu pai, garantia-lhe duas importantes prerrogativas: seriam suas, na "governança do reino", a administração da justiça e o regimento da fazenda⁵. Ele próprio conseguira, em Arronches, que o monarca Africano determinasse ainda que "todallas graças e doações, que durando esta empresa e necessydade de Castela a quaesquer pessoas fizesse, que passassem de dez myl reis de renda, nom sendo aprovadas, consentydas, e assynadas juntamente pelo dito Pryncepe seu fylho fossem de nenhum vallon, como cousas per constringimento e sem vontade outorgadas"⁶. Este conjunto de certezas colocava, pois, o Príncipe numa posição de superioridade, que lhe possibilitava desenvolver uma acção autónoma. Isso fez. Não iremos, naturalmente, analisar os passos dessa acção, mas tão só registar que ela se pautou por um desejo de correcção dos abusos dos grandes, nomeadamente no campo da justiça e por uma tentativa de reorganização da governação régia. Atitudes como a que teve em 1477, ao convocar cortes para Santarém e tentar alterar o modo como nelas se trabalhava, manifestam bem que o príncipe pretendeu assumir-se como o responsável máximo do reino. No entanto, a reacção dos grandes mostra igualmente como era difícil alterar o estabelecido⁷.

Foi no decorrer destas Cortes que, por ordem de D. Afonso V, o Príncipe foi aclamado como rei, nos paços de S. Francisco em Santarém. Mas, como é conhecido, o monarca, que tomara a decisão de abdicar durante a ingloriosa viagem a França, decidiu voltar ao reino. Diz o cronista que, "vindo no mar foy aconselhado dalguas pessoas principaes, que fosse desembarcar a alguas das cidades que tinha em Affrica, e não em Portugal, porque seu filho por já ser Rey não lhe avia de obedecer, nem consentir que mandasse nada..."⁸. Esta tentativa de cisão, sem dúvida motivada pelo descontentamento dos grandes em relação ao Príncipe, não teve outro objectivo do que criar no rei a desconfiança relativamente a seu filho. Receavam, naturalmente, a influência que o Príncipe poderia vir a ter no pai, depois de haver experimentado a regência e obtido um conhecimento mais concreto da realidade vivida no reino. Temiam que essa influência lhes fosse fatal, em termos de regalias e direitos que reivindicavam. São múltiplas as informações dos cronistas sobre estas tentativas camufladas de afastar entre si as régias pessoas. Se o conseguissem poderiam influenciar o rei e, quem sabe, vir a derrubar o poder do príncipe. De outro modo

estariam perdidos. Há um documento, que ficou registado nos "apontamentos" de Álvaro Lopes de Chaves, que prova bem que, quando D. Afonso V estava ainda em Castela, já vezes disfarçadas procuravam semear o conflito entre ele e o seu herdeiro. Trata-se da minuta de uma carta que o Príncipe escreveu a seu pai (para Castela), em resposta a uma anterior que o monarca lhe havia enviado e na qual o repreenderia por certos procedimentos no campo da justiça, ou mesmo certas petições que, segundo parece pela resposta, era acusado de mandar fazer ao rei⁹. Pelo teor desta carta percebe-se bem uma mal contida ira no jovem, que afirma a seu pai que "nam sam em lembrança que a Vossa Senhoria tenha escrito sobreste caso cousa que honesta e justa nom seja..." Explica ainda que tem escrito, mas "he pedindo conselho do que devo fazer porque por a pouqua pratica que nas taes cousas tenho, como por nom ter comigo tantos letrados de que possa receber conselho nom queria errar e queria de Vossa Senhoria ser emsinado...". Não percebe, pois, porque é censurado por este procedimento, uma vez que o pai tem consigo letrados e, quando tem dúvidas, manda "ajuntar os dezembargadores dambolas mesas e outros letrados de fora". Portanto, "nom parece sem rezam escrever a Vossa Senhoria e pedir-lhe conselho do que nas tais cousas devo fazer...". De outros procedimentos, considerados intromissões na justiça, o príncipe diz que "não sam de tal lembrado e bem folgaria de haver pera saber se he minha culpa...". Quanto à acusação de escrever aos desembargadores, pressionando-os, diz que não o costuma fazer, mas apenas "encomendolhes que em breve e sem delongua despachem as partes...". Aponta depois uma questão concreta, a propósito de ter intercedido por um fidalgo, que estava preso e era maltratado. Escreve então que o fez, pois "me parece que a prizão nom foj pera al senão pera os prezos serem bem prezos e guardados pera se delles poder fazer o que for direito e nom pera serem maltratados...". Estas passagens revelam bem as duas faces de um mesmo problema: por um lado, o Príncipe D. João procurando agir com eficiência, desafiando mesmo os "poderes instalados" e assumindo o seu papel de responsável máximo do reino. Por outro, a presença de "informadores" que faziam chegar as mais variadas queixas à corte de D. Afonso V, sedeadada em Castela. Aí, os grandes, receosos da perda das respectivas prerrogativas, procurariam influenciar o rei de modo a fazê-lo desconfiar da acção do filho, no sentido de o afastar dos centros de decisão, pois bem iam verificando como as opções que tomava eram lesivas dos seus interesses.

Ora, é a partir daqui que se manifesta muito claramente a existência dos dois grupos a que já aludimos: os grandes senhores, que rodeavam o Rei e os "fiéis" à nova política, que acompanhavam e apoiavam D. João. Na perspectiva dos "Grandes" que, por todos os meios, procuravam manter-se nas boas graças de D. Afonso V, era necessário destruir o grupo que rodeava o Príncipe. Criou-se assim um clima de desconfiança mútua, embora, em vida do rei, se conseguisse uma frágil convivência. Depois da morte do monarca as situações agudizaram-se, os desentendimentos tornaram-se evidentes e o compromisso de equilíbrio antes vivido deu lugar ao crescimento desenfreado de desconfianças e ódios. E estes tornar-se-ão visíveis nos acontecimentos a que se assistirá na corte, nos anos subsequentes.

Analisemos agora um outro curioso documento que ilustra magnificamente as afirmações que fazemos. Trata-se de uma carta que D. Álvaro, irmão do Duque de Bragança, escreveu de Castela a D. João II, depois de ser, por este, considerado traidor¹⁰.

Foi na sequência da morte de D. Fernando, III Duque de Bragança, preso em Évora dia 29 de Maio de 1483 e degolado na Praça dessa cidade a 23 de Junho do mesmo

ano¹¹, que o rei determinou que o chanceler-mor do reino, D. Álvaro, irmão do Duque justificado, saísse do reino e aguardasse, além-fronteira, que o monarca o mandasse regressar. A verdade é que a situação se manteve até à descoberta da dita “2ª. Conspiração”. Esta teve o seu epílogo na morte do irmão da rainha, D. Diogo, Duque de Viseu, às mãos do próprio rei¹², tendo-se-lhe seguido uma série de sentenças condenatórias de outros senhores. Entre eles estava D. Álvaro, que foi igualmente condenado à revelia. Foi a propósito dessa acusação que ele, de Castela, escreveu a D. João II. Ora, o que nos importa nesta carta são as razões a que alude para provar que o rei é injusto. Recua, para isso, ao tempo da regência e denuncia agravos feitos pelo Príncipe, que poderão estar na base do ambiente posteriormente vivido na corte do rei recém-aclamado.

D. Álvaro começa por falar da inimizade do rei que tanto “tem errado contra mim”, para denunciar depois a falsa acusação, de que teria estado envolvido, com os irmãos, nas conspirações recém-descobertas. Discorre sobre a sua inocência e acusa mesmo o monarca de ter usado este falso pretexto com o objectivo único de lhe confiscar os bens. Refere depois as muitas afrontas que D. João lhe fez desde quando era príncipe.

Escreveu D. Álvaro que “V.S. sabe bem como vos comecei a servir de pequeno, e sempre me cheguei mais a vosso serviço”, acrescentando depois que o príncipe lhe prometera sempre recompensa de tudo, mas “tanto que fostes homem, e em tempo de mo pagar logo começastes de vos aver comigo tudo ao reverso do que até então tinheis mostrado”. Esta denúncia é bem esclarecedora da consciencialização que o jovem Príncipe foi tendo da necessidade de travar o engrandecimento dos que o rodeavam. E D. Álvaro continua afirmando: prometera-lhe algumas vilas em Entre-Douro e Minho e não lhas deu, desculpando-se com o pai, “sendo certo que o dito vosso pay me fez mores merces que aquella em que se mostra que não foi por sua culpa, mas pela vossa”. E o irmão do duque de Bragança dá, de seguida, uma panorâmica que bem traduz as divisões vividas na corte do rei Africano, quando afirma que, por esse e outros motivos, “me comecei de chegar a ElRey vosso pay, e servilo...”. Diz ainda que D. Afonso V o passou, por isso, a favorecer e “vos tomastes disto tão grande nojo que o não podíeis sofrer”. Essa seria a causa da actuação de “travagem” do príncipe: “e tendome ElRey prometido a Villa de Portalegre quando vos fostes, (...) não quisestes consentir que vosso pay me desse a dita Villa mostrandolhe que o fazias por estar no extremo, e não fiardes de mim e concertastes com vosso pay que a Villa de Castel Rodrigo que ma também tinha dada ma tirasse...”. Estas situações passaram-se durante a régia permanência em Castela; ora, por força do documento assinado por D. Afonso V, a que já aludimos, nada podia ser doado sem consentimento e assinatura do Príncipe. Tinha D. João muita razão ao pedir ao pai tal privilégio, pois é bem certo que temia o poder da grande casa de Bragança. Uma prova encontramos-na nesta sua determinação em não lhe confiar mais fortalezas de fronteira. D. Álvaro continua acusando, escrevendo que, depois do regresso do Príncipe a Portugal, D. Afonso V lhe doou Torres Novas e Alvaiázere. D. João, mal soube, procurou tirar-lhas dizendo que “era Torres Novas grande fortaleza e estava junto com outras do Duque e vos temíeis de nós...” E, de facto, tirou-lha e não lhe queria dar nada em troca. E apesar de todos os esforços de D. Afonso V “não pode comvosco fazer senão que de certos lugares que vos mesmos me daveis em satisfação daquillo vos me deixasseis um a que chamão Mira...”. Foi o mínimo possível aquilo que D. João aceitou dar, se considerarmos a insignificância deste lugar e a sua situação inofensiva em termos de estratégia interna.

Mas não ficam por aqui as atitudes que D. Álvaro registou, considerando-as afrontas. Denuncia a seguir as muitas dificuldades que o príncipe levantou para que ele casasse com a filha do Conde de Olivença. Chega mesmo a dizer que o Príncipe, depois de lhe ter dado consentimento para o casamento enviou "dizer ao dito Conde que de nenhuma maneira fizesse o dito casamento...". Mas, tendo-se ele consumado, por determinação do próprio conde, que exigiu ao Príncipe que lhe pusesse por escrito o impedimento, o que este não quis fazer, D. João começara a hostilizar o conde. D. Álvaro diz ainda que, quando o sogro ficou viúvo, logo o rei lhe quis fazer um outro casamento, "...pera ver se o poderieis por ali embaraçar a herança do dito Conde que a não herdasse eu avendo o dito Conde filhos". Mais ainda, acusa D. João de, para evitar que ele viesse a herdar a vila de Olivença depois da morte do sogro, lhe ter dado um privilégio "em que lhe prometeste que a não deseis mais a ninguem". Ora todas estas queixas são claramente denunciadoras da política do Príncipe: ele tentava evitar, por todos os meios, o fortalecimento das grandes casas e, sempre que o não conseguia, procurava que o seu poder se reforçasse apenas em zonas que pareciam de menor importância e jamais naquelas que poderiam ser consideradas de risco para a Coroa. Certamente que as queixas de D. Álvaro não seriam únicas no reino. Como ele, outros senhores estariam já a sentir a mão pesada do jovem Príncipe.

Uma outra e não menos curiosa vertente das queixas prende-se com o ofício de chanceler-mor, que D. Álvaro detinha desde o tempo de D. Afonso V. Diz ele que, após a morte deste rei, D. João II nomeou imediatamente o Dr. João Teixeira para o cargo. Perante os protestos de D. Álvaro e "depois que viste que vos não podieis escusar de mo dar cometesteme que vo lo vendese para o dar ao dito doutor". Como ele se escusou "me constrangestes a servir o ditto officio per mim onde eu soya a ter um doutor que por mim o servia, e fazia-me V.S. ver todas as cartas e ter o sacco a porta ...". Também este aspecto da pressão régia é extremamente importante e denuncia o projecto de governo do novo rei. Não se tratava agora do agravo pelo agravo, como pretende D. Álvaro pela denúncia que faz. O que estava em causa era a determinação do monarca em se rodear de gente competente para os cargos, de letrados que dessem suporte jurídico à acção régia. Passara o tempo em que os altos cargos eram detidos por grandes senhores, ainda que estes tivessem, como era o caso de D. Álvaro, "hum Doutor que por mim o servia". O rei bania, pois, os grandes dos lugares cimeiros, para se rodear dos executivos necessários à sua governação. Era assim na Europa, sê-lo-ia também em Portugal. Se D. Álvaro teimava, o rei, com o seu espírito habitual, obrigava-o "a servir o dito officio per mim...", cumprindo tudo até ao mais pequeno pormenor.

Também o chanceler-mor se queixa de ter recebido mil agravos "no officio do regimento de justiça ... tirando-me os poderes que tinha, mostrando-me claramente que não fiaveis de mim...". Era, de facto, também uma questão de confiança. Tudo isto tornava claro, para os grandes, que, com o filho de Afonso V, não tinham lugar na corte. Que fazer? E a interrogação avolumava-se.

Há depois outras denúncias que traduzem um ataque directo às prerrogativas detidas por este grande senhor. Era o favorecimento que D. João II fazia ao arcebispo de Braga, que era inimigo de D. Álvaro; era a intromissão régia na atribuição de lugares que vagavam; era a ordem régia para "prender certos rendeiros de Beja porque penhorarão hum alfayate", chegando mesmo o rei a responder às queixas de D. Álvaro "dizendo-me no rosto que porque a mim me consentião que tivesse a jurdição de

minhas rendas se seguião taes erros...". Enfim, muito mais agravos são referidos "e outros desfavores, e desprezos que homem sente muito mais do que pode dizer".

O antigo chanceler-mor enumera finalmente as queixas que traduzem o ataque final do rei a todos os grandes: "E determinaste de enviar vossos corregedores entrar em nossas terras..." "e por melhor executardes o que querieis logo determinastes de não confirmar as doações, e privilegios, e liberdades dos senhores, e fidalgos, sem os verdes todos pello meudo o que era cousa pera se nunca acabar...", "... e mandaveis todos (requerimentos) tirar de poder dos Senhores, e por em mão de hum vosso escrivão (...) ficando elles desapossados de todos os privilégios que tinham, e se tornavão todos pera suas casas porque V.S. não despachava nenhum, e assim recolhieis tudo a vossa mão para os despachar ou quebrar quando quisesseis e a quem quisesseis"; "e logo publicou que todos os privilegios dos Reys passados não valessem nada e que todos se acabavão per morte do Rey, e que tudo estava em vossa mão de o dar, e tirar como quisesseis e assi o começastes logo a mostrar por obra, porque alguns que despachaveis em huns tiraveis a jurdição, em outros a renda, em outros os privilegios, e assi tiraveis e metieis clausulas de novo como vos aprazia, e outros rompieis de todo..."; "e determinastes que não podessem dar cartas de segurança em mortes de homens tendo nos disso privilegios, e sentenças. E determinastes que nenhum senhor pudesse ter ouvidor... e assi que não conhecessem de auccões novas, nem dos agravos que sahissem dante os juizes, por onde de ponto em branco tirava V.S. aos Senhores toda a jurdição de suas terras, especialmente aos Duques, e a seus irmãos que sobre estes casos tinham mais fortes privilegios". Este era, pois, o sentir dos grandes senhores no início do reinado de D. João II.

Era D. Álvaro, conforme já referimos, irmão de D. Fernando, 3º. Duque de Bragança, de D. João, Marquês de Montemor e de D. Afonso, Conde de Faro. Esta família, ligada por laços de sangue à Casa de Viseu, com ela fazia a frente comum que liderava os descontentes na corte de D. João II. Eles personificavam todos os "grandes" que se sentiam em perigo depois da morte de D. Afonso V.

Se é certo que o novo rei tinha razões de sobra, na sua perspectiva de Governo, para enfrentar e dominar estas Casas, não é menos certo que não perdia uma ocasião para manifestar a sua agressividade. Para que o entendessem e procedessem em conformidade? Para os ter em respeito? Para rapidamente os obrigar a "abrir o jogo"? São questões cuja resposta não é fácil, mas a realidade do comportamento régio não engana. Podemos ilustrar esta luta surda, diria mesmo este clima de ódio latente, com algumas atitudes do monarca. Seja o caso do Marquês de Montemor, com quem o rei abriu as hostilidades inicialmente. Conta Garcia de Resende que, durante as cortes de Évora, a cidade foi ameaçada de peste, e "el Rey com sua corte no Janeiro seguinte de quatrocentos e oitenta e dous se foy ha Montemor o novo, pera ahy acabar de despachar as cousas particulares das Cortes..."¹³. Vivia-se então ainda o luto pela morte de D. Afonso V e por isso iam "todos vestidos de burel, e almafega", mas o Marquês de Montemor, "querendo dar a entender a el Rey que tinha muyto prazer, e contentamento delle reynar", foi esperá-lo "ao caminho com hum argao, e pelote dalmafega, e debaixo hum gibão de brocado que parecia, e vinha em hum ginete arrayado com huns cordões, e topeteira cramesis...". O rei não entendeu ou não quis entender a atitude do marquês e, por isso, lhe mandou logo dizer "se lhe lembrava a elle que o rey por quem trazia tal dó o fizera Marquez e lhe dera Montemor, e lhe fizera sempre muytas honras, mercès...". E como se tal repreensão não bastasse, pouco depois, na sequência de uma discussão

que o marquês teve com o arcebispo de Braga, a propósito da casa que lhe mandara dar para aposentadoria, o "rei mandou ao marquez, que logo naquelle dia se saisse da ditta villa de Montemor, e dentro em cinco dias se passasse além do Tejo onde estaria até sua merce". O irmão do Duque de Bragança partiu de imediato para Castelo Branco, mas com ele levou um ódio cada vez mais fundo contra o rei.

Não é, pois, difícil reconstituir o ambiente de mal-estar, generalizado entre os Grandes. D. João II fazia tudo o que eles não queriam. Foi neste contexto que decorreram, em 1481, as cortes de Évora, nas quais o rei impôs uma série de medidas, que vêm resumidas na carta de D. Álvaro. Apesar de se estar no início do reinado, os Grandes acumulavam já sucessivos desaires. Podemos recordar uma outra atitude frontal de D. João II, esta levada a cabo ainda antes da abertura das cortes. Tratou-se da decisão de construir a fortaleza de S. Jorge da Mina; antes de dar a conhecer a sua decisão, o rei reuniu o seu conselho "em que ouve votos, e opiniões muy contrayras... (...) propostos os quaaes ElRey todavia detriminou que se fizesse"¹⁴. Ora, é fundamental ter presente que neste início de reinado ainda os Grandes favorecidos na corte de seu pai pertenciam ao Conselho de D. João II. Lá estavam presentes: o marquês de Montemor, o conde de Faro, o chanceler-mor, o Duque de Bragança, o Duque de Viseu¹⁵, a par dos homens de confiança do jovem rei. É, pois, natural que deles tenham partido as vozes discordantes que diziam ser a empresa de "muito damno, e perygo, e em fim impossivel...". Mas foi contra essas vozes discordantes, no passado acostumadas a fazerem-se ouvir, que D. João II actuou, determinando que a sua vontade era que se fizesse a construção. Por isso se torna importante este seu acto. Depois... as cortes de Évora, a partir das quais os grupos abertamente se extremaram. Dum lado o rei com os seus homens de confiança, liderando um modelo novo de governação. Do outro os opositores, liderados pelos duques de Viseu e de Bragança. Com estes estavam as respectivas cortes. O rei sabia que era este poderio que era preciso abater... Os senhores tentavam defender-se, eventualmente procurando apoios em Castela, na esperança de poder dominar o gigante ameaçador que sucedera ao benemérito Afonso V. Era claro para eles que, ou o venciam ou teriam que ajoelhar diante dele, mãos postas e colocadas dentro das suas, para lhe prestarem obediência, usando as palavras que este fixara... Como evitar a afronta? À interrogação, temperada com os ânimos revoltosos dos opositores do jovem rei, respondia D. João II sempre com novos desafios. Que esperava? Ver as reacções e procurar um pretexto para agir. E ele não se fez esperar. Mas o rei precisava resolver ainda uma questão antes de iniciar o seu trabalho de limpeza do reino. Senhor de tudo, ciente mesmo do processo que culminaria na destruição das duas principais casas do reino, o monarca aguardou.

O príncipe D. Afonso, seu único filho, encontrava-se em Terceiras¹⁶ e o rei não podia actuar livremente, pois não sabia como reagiriam os futuros Reis Católicos, com quem tinha como certo que os duques mantinham contactos. Por outro lado e talvez mais importante para D. João II, os príncipes estavam sob a guarda de D. Brites. Esta senhora, que era mãe da Rainha, era igualmente mãe do Duque de Viseu e sogra do Duque de Bragança. Ao desferir o golpe sobre uma destas casas, não era seguro ter o seu filho confiado a um grupo tão próximo dos Duques. Por todos os motivos era necessário anular as terceiras. Iniciou-se então uma verdadeira batalha diplomática entre a corte portuguesa e a de Castela, com o envio de três embaixadas consecutivas e que viria a terminar com a concretização do objectivo do rei de Portugal. Em Maio de 1482 o Príncipe D. Afonso voltava à corte de seu pai, que o esperou em Évora. A

acompanhá-lo, desde as suas terras, por onde o cortejo passara, vinha o Duque de Bragança. Dias depois foi preso e executada nele a justiça do rei¹⁷.

Houve conspiração? Pouco importa. O que é certo é que o procedimento do monarca foi, à luz da análise que vimos fazendo, e na sua perspectiva, um mal necessário. O Duque era a cabeça de uma frente comum que, mal pudesse, se levantaria para impedir a acção régia. Havia que abatê-la. A grande questão é só esta: ou o rei ou os senhores. E o rei antecipou-se, foi essa a sua vitória.

Mas não ficaria por aqui a dureza de D. João II, porque o grupo de perigo não tinha sido totalmente anulado. Cerca de um ano depois do julgamento do Duque de Bragança, nova "conspiração" era descoberta. Esta, porém, teve, a nosso ver, outras características. Não é difícil entender a reacção dos "Grandes" que haviam comungado das posições do Duque de Bragança. Por isso, acenaram ao Duque de Viseu com o trono, e este, jovem e impetuoso, certamente se entusiasmou com a ideia de destruir o rei. É, pois, bem provável que tenha havido um projecto e um programa com esse objectivo. Mas... seria suficiente? Não era e o monarca bem o sabia, pois de tudo teve conhecimento através de sucessivas denúncias. No entanto, descobrir e desmascarar esse projecto foi o pretexto por que D. João II esperava para eliminar o resto dos Senhores que constituíam obstáculo à sua acção. Por isso, o rei não hesitou e manifestou mesmo muito sangue frio, na determinação de derrubar os seus inimigos. Estando em Setúbal, mandou chamar D. Diogo, duque de Viseu, que se encontrava em Palmela e "sem se passarem muytas palavras el Rey por si o matou às punhaladas"¹⁸. Depois fez perseguir e julgar todos os súbditos que considerou estarem envolvidos nesta "segunda conspiração".

D. João II tinha finalmente derrubado os obstáculos à sua forma de governar, certo da correcção do seu procedimento. Para ganhar o desafio, neste alvorecer dos novos tempos, a vitória tinha que ser sua. Certeza talvez inconsciente, mas que garantiu ao filho de D. Afonso V um lugar de destaque na carruagem que conduzia a um tempo diferente: a modernidade.

NOTAS

* Professora da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

¹ Michel Mollat, *Genèse Médiéval de la France Moderne*, XIV-XV, Paris, 1977, p.207.

² Chastellain, *Chroniques*, cit. por Michel Mollat, *op. cit.*, p. 206.

³ Sobre este tema veja-se Joaquim Veríssimo Serrão, *História de Portugal (1415-1495)*, vol. II, Lisboa, 1978; Manuela Mendonça, *D. João II. Um Percorso Humano e Político nas Origens da Modernidade em Portugal*, Lisboa, 1991.

⁴ Afonso V iniciava então abertas hostilidades com Castela, conforme desenvolvemos em *D. João II. Um Percorso Humano e Político nas Origens da Modernidade em Portugal*, 2ª. Edição, Lisboa, 1995.

⁵ O documento no qual D. Afonso V consagra o seu filho regente durante a etapa castelhana está publicado em IAN/TT, *Gavetas*, XIII, maço 10, doc.2-9 e publicado no vol. III de *As Gavetas da Torre do Tombo*, pp. 251-252.

⁶ Rui de Pina, *Chronica do Senhor Rey D. Afonso V*, in "Crónicas de Rui de Pina", Porto, 1977, p.831.

⁷ Sobre a problemática subjacente pode ver-se Manuela Mendonça, *D. João II...*, pp.138-141.

⁸ Garcia de Resende, *Crónica de D. João II e Miscelânea*, reedição facsimilada da nova edição conforme a de 1798, com prefácio de Joaquim Veríssimo Serrão, Lisboa, 1973, p.21.

⁹ Álvaro Lopes de Chaves, B.N.L., *Colecção Pombalina*, cod. 443, transcrito por Anastásia Mestrinho Salgado e Abílio José Salgado, Lisboa, 1984, p. 276.

¹⁰ Carta publicada por António Caetano de Sousa, *Provas do Livro IX da Historia Genealogica da Casa Real Portuguesa*, pp. 492-499. O autor diz ter encontrado esta carta no Cartório da Casa de Bragança. Está, ainda segundo o autor, inacabada.

¹¹ Sobre a problemática inerente a esta prisão pode ver-se: Joaquim Veríssimo Serrão, *D. Fernando, III Duque de Bragança*, in "Dicionário de História de Portugal", vol. II, Lisboa, 1965, pp. 211-212; Humberto Baquero Moreno, *As Conspirações contra D. João II*, in "Arquivos do Centro Cultural Português", vol. II, Paris, 1970, pp. 47-103; Manuela Mendonça, *Problemática das Conspirações contra D. João II*, in "Revista Clio", vol. V, Lisboa, 1984-85, pp. 29-53, entre outros.

¹² Esta morte ocorreu em Setúbal, a 28 de Agosto de 1484.

¹³ Garcia de Resende, *op. cit.*, p. 37.

¹⁴ Rui de Pina, *Chronica D'elRey D. João II*, in "op. cit.", p.894 M

¹⁵ Dados recolhidos a partir do registo do "Conselho que se teve em Évora sobre o testamento del Rej Dom Affonço depois de feito o saimento...", in, Álvaro Lopes de Chaves, *op. cit.*, pp.75-77.

¹⁶ Sobre o tema veja-se: Manuela Mendonça, *Relações Externas de Portugal nos Finais da Idade Média*, Lisboa, 1994.

¹⁷ Sobre a problemática das conspirações pode ver-se os artigos já citados na nota nº. 11.

¹⁸ Garcia de Resende, *op. cit.*, p.80.